



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

**COMUNICADO n. 1/2014**

**Central de Informações do Registro Civil (CRC)**

Prezados Srs. Notários e Registradores,

A Comissão dos Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais, em atenção à recente entrada em vigor da Central de Informações do Registro Civil (CRC) e às dúvidas que têm aportado na Corregedoria-Geral da Justiça, com relação especificamente ao procedimento de materialização de certidões via sistema, comunica o seguinte:

1. Na ocasião em que seja necessário materializar uma certidão advinda do sistema da CRC, o modelo de ato a ser utilizado no sistema do Selo Digital é o da “Certidão Genérica”, de modo que fique mais fácil utilizar-se o campo “observações” para inserir as informações do ato que foram enviadas pelo sistema da CRC, sem que seja necessário cumprir os campos estritamente obrigatórios previstos nos modelos de “certidão de nascimento”, “certidão de casamento” e “certidão de óbito”, no sistema do Selo Digital, que foram desenhados para a realidade de Santa Catarina e que, por isso, utilizam campos padronizados como “número do CPF do Juiz de Paz”, “código de livros” e etc., que obviamente não se aplicam nas certidões materializadas;
2. As empresas fornecedoras dos sistemas informatizados de automação deverão ser contatadas pelos notários e registradores de forma a criar um mecanismo que facilite a materialização das certidões, fornecendo, antes mesmo da lavratura do ato, a numeração do selo que será empregado na certidão materializada, para que o sistema da CRC seja alimentado com essa informação e possibilite a visualização dos dados por ela remetidos (em formato PDF);
3. Às empresas fornecedoras poderá ser solicitada a automatização do preenchimento dos campos necessários à confecção do ato, como o valor dos emolumentos, ofício emissor da certidão etc., para que o preenchimento não tenha que ser feito integralmente de forma manual.

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,  
Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais  
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais  
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina